



Ofício nº 007/2025 – SMS/SUPRI

Castanhal/PA, 05 de fevereiro de 2025.

**À Secretaria de Suprimentos e Licitações  
Setor de Contratos e Aditivos  
Nesta**

Assunto: Solicitação de Pedido de Aditivo de quantitativo do Contrato nº 139/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024-FMS.

Senhora Coordenadora,

Com cordiais cumprimentos, venho respeitosamente por meio deste expediente, solicitar a acréscimo de 25% dos quantitativos do Contrato Administrativo nº 139/2024, da empresa **INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 00.968.806/0001-780**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de recarga de toner e aquisição de refil de tinta para impressoras, visando atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

A necessidade de aditivação quantitativa para a aquisição de toners e tintas para impressoras justifica-se pelo alta demanda nos serviços administrativos, que exigem a impressão contínua de documentos essenciais para o funcionamento das atividades institucionais. O consumo desses insumos superou a estimativa inicial devido ao crescimento do volume de processos, relatórios e demais expedientes, fundamentais para garantir a eficiência e a transparência da gestão pública.

Além disso, a ampliação do quantitativo é imprescindível para evitar a interrupção dos serviços administrativos, visto que a indisponibilidade de suprimentos impactaria diretamente o atendimento ao público, a comunicação interna e a tramitação de documentos oficiais. Considerando que as impressões são utilizadas em diversos setores, incluindo processos licitatórios, pareceres técnicos e demais atos administrativos, a reposição adequada dos insumos é essencial para o pleno funcionamento das atividades.

Dessa forma, a ampliação do fornecimento de toners e tintas para impressoras assegura a continuidade dos serviços com economicidade e eficiência, evitando prejuízos operacionais e garantindo a regularidade das atividades institucionais.

Assim, afim de garantir a continuidade dos serviços que já vêm sendo prestados à Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação se faz necessária para que possamos manter as demandas diárias de impressões que ocorre nesta Secretaria, como também o abastecimento das impressoras através da substituição de recargas para o bom andamento dos serviços que são utilizados na manutenção



das atividades das Unidades vinculadas a esta Secretaria, uma vez que, são atividades que envolvem os Postos de Saúde, Unidades de Saúde, Hospital Municipal-HMC, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, SAMU e Administração da Rede Municipal da Saúde.

Neste sentido, a possível interrupção na prestação de serviço do produto objeto do contrato, pode causar sérios prejuízos na continuidade dos trabalhos desenvolvidos, além de que, dispõe o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre as alterações contratuais, senão vejamos:

Art.125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do Art. 24 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Ressalto, ainda, que a contratada, **INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. **00.968.806/0001-78**, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Secretaria Municipal de Saúde, não tendo nada que desabone sua conduta, além de ter manifestado interesse no Aditivo de Quantitativo do Contrato em questão.

O contrato possui o valor global de R\$65.715,85 (sessenta e cinco mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos). O acréscimo de 25% do quantitativo implicará na soma do importe de R\$16.428,96 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Diante da necessidade dos materiais, não há melhor posicionamento que a aditivção do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e tem atendido a contento as necessidades da Contratante.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria o aditivo quantitativo com acréscimo de 25% dos itens do contrato n. 139/2024, originário do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024-FMS**.

Atenciosamente,

---

**BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde